



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024085/2024
Pregão Eletrônico Nº 019/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2025 – Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (MAC) de Pastos Bons/MA

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 019/2024
0
PASTOS BONS

Pastos Bons - MA, 12 de janeiro de 2025

Solicitação de Manifestação de Interesse no 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 24/2025

À Empresa Contratada,

POSTO ARCOIRIS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 2007, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 11.333.172/0001-01, representada neste ato por Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota, CPF nº 278.789.453-49;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (MAC) de Pastos Bons/MA.

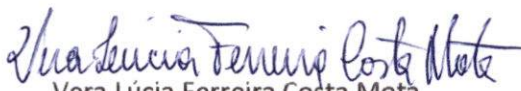
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 24/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 2024085/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2024, firmado com a empresa **POSTO ARCOIRIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.333.172/0001-01.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor contratual, visando assegurar a continuidade da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (MAC) de Pastos Bons/MA, com vigência de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, mantendo-se o valor global de **R\$ 297.930,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta reais)** e as demais condições estabelecidas, fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse como Termo de Aceite e documentação fiscal da empresa, no prazo máximo de 24 horas, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária de Saúde



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 019/24
RUBRICA 18

POSTO ARCOÍRIS LTDA – ME

CNPJ: 11.333.172/0001-01

INSC. EST.: 12.323.354-2

Pastos Bons – MA, 13 de janeiro de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – FMS/MAC
A/C: Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Manifestação favorável de interesse – 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 024/2025

(Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Processo Administrativo nº 2024085/2024)

Senhora Secretária,

A empresa **POSTO ARCOIRIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.333.172/0001-01, com sede na **Avenida Domingos Sertão, nº 2007, São José, Pastos Bons – MA**, neste ato representada por sua representante legal **Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota**, CPF nº 278.789.453-49, vem, respeitosamente, manifestar **interesse e concordância com a formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 024/2025**, conforme solicitação encaminhada por essa Municipalidade.

Registramos ciência de que o referido aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, visando assegurar a continuidade do **fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e vasilhames destinados à Secretaria Municipal de Saúde (MAC)**, do Município de **Pastos Bons – MA**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, Processo Administrativo nº **2024085/2024**. Passando sua vigência para o período de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, mantendo-se o valor estimado contratual de R\$ 297.930,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta reais), permanecendo **inalteradas todas as condições originalmente pactuadas no Contrato nº 024/2025**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para encaminhamento da **documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos atualizados**, caso necessário, para instrução do procedimento de aditamento.

Por fim, solicitamos a gentileza de indicar o **fluxo de assinatura do termo aditivo (eletrônica ou presencial)**, bem como o setor responsável pelo recebimento e conferência da documentação, para imediata conclusão do processo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IRES MARIA GONCALO DE
SOUSA MOTA:27878945349

Assinado de forma digital por IRES MARIA
GONCALO DE SOUSA MOTA:27878945349
Dados: 2026.01.13 13:38:43 -03'00'

POSTO ARCOÍRIS LTDA - ME

Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota

RG 067146372018-0 SSP/MA

CPF 278.789.453-49

Sócia Administradora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE-019/2024
RUBRICA o



JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E VANTAJOSIDADE DO PREÇO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 24/2025

Contratada: POSTO ARCOIRIS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 2007, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 11.333.172/0001-01, representada neste ato por Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota, CPF nº 278.789.453-49;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (MAC) de Pastos Bons/MA.

DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO

A prorrogação da vigência contratual com a empresa POSTO ARCOIRIS LTDA fundamenta-se na necessidade imperiosa de assegurar o suprimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as unidades de Média e Alta Complexidade (MAC) sob gestão do Fundo Municipal de Saúde. O insumo é vital para o funcionamento de hospitais e centros de especialidades que dependem do gás para esterilização, lavanderia hospitalar e preparo de dietas específicas para pacientes internados. A interrupção deste fornecimento comprometeria severamente a assistência hospitalar e os protocolos de segurança sanitária, sendo a renovação por 12 meses a medida administrativa necessária para garantir a operacionalidade das unidades de saúde durante o exercício de 2026.

DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO E DISPENSA DE NOVA PESQUISA

A manutenção das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2024 e a consequente dispensa de nova prospecção de mercado justificam-se pela eficiência econômica demonstrada no certame original. A renovação apresenta-se vantajosa para a Administração Pública pelos seguintes motivos:

Preservação de Condições Comerciais: O valor global de R\$ 297.930,00 preserva os preços competitivos alcançados em licitação eletrônica recente, garantindo que o município continue a adquirir o GLP sob condições favoráveis em relação aos preços praticados para o consumidor final, otimizando a aplicação dos recursos vinculados ao teto MAC.

Amparo na Lei 14.133/2021: A prorrogação está em estrita observância ao Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extensão de contratos de fornecimentos contínuos mediante a comprovação da manutenção da vantajosidade e das condições de habilitação da contratada, visando a eficiência e a continuidade do serviço público essencial.

Celeridade e Logística: A renovação evita o custo processual de uma nova licitação e garante que não haja solução de continuidade no abastecimento das unidades hospitalares. A empresa já possui a logística de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 019/2024
RUBRICA B



entrega estruturada para atender as especificidades das unidades de saúde, o que facilita o controle de estoque e a fiscalização pela secretaria.

CONCLUSÃO

Diante da natureza vital do objeto para a assistência hospitalar e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro favorável ao erário, este setor manifesta-se favorável à celebração do 1º Termo Aditivo, com vigência de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027.

Pastos Bons – MA, 13 de Janeiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PC-019/2024

RUBRICA B



Pastos Bons – MA, 13 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA ,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 24/2025 que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (MAC) de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PC 019/2024
RUBRICA R



PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 24/2025

Contratada: POSTO ARCOIRIS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 2007, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 11.333.172/0001-01, representada neste ato por Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota, CPF nº 278.789.453-49;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (MAC) de Pastos Bons/MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta assessoria jurídica o processo administrativo referente à formalização do 1º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 024/2025, pactuado entre o Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA e a empresa Posto Arcoiris Ltda. O objeto da avença consiste no fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 Kg e vasilhames, destinados a suprir as demandas das unidades de saúde vinculadas ao bloco de Média e Alta Complexidade (MAC). A contratação originária adveio do Pregão Eletrônico nº 019/2024, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021. Pretende a Administração prorrogar a vigência contratual por doze meses, de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, sob o valor global de R\$ 297.930,00.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – Da contratação por licitação e o dever de eficiência

O vínculo em apreço originou-se de certame competitivo na modalidade Pregão Eletrônico, o que assegura a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Sob o império da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a renovação de contratos de fornecimento comum atende ao princípio da economicidade ao evitar os custos processuais de uma nova disputa, desde que os preços praticados permaneçam compatíveis com os de mercado e as condições originalmente licitadas no pregão.

II.II – Da natureza do fornecimento contínuo na saúde (MAC)

O fornecimento de gás GLP para o bloco de Média e Alta Complexidade configura-se como um fornecimento contínuo de natureza essencial, uma vez que a paralisação do suprimento comprometeria o funcionamento de hospitais e centros de especialidades que dependem do insumo para a esterilização de materiais e alimentação de pacientes. A norma regente sedimenta tal classificação em seu texto normativo:

Art. 6º [...] XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras efetuadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas; (BRASIL, 2021).

II.III – Da possibilidade jurídica de prorrogação sucessiva

A renovação de prazo e valor encontra suporte no art. 107 da **Lei nº 14.133/2021**. O novo estatuto licitatório autoriza que contratos de fornecimentos contínuos sejam estendidos sucessivamente para garantir a estabilidade das ações governamentais e o suporte logístico aos serviços de saúde:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração... (BRASIL, 2021).

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE 019/2024

RUBRICA B



II.IV – Da vantajosidade e do interesse público

A manutenção do Posto Arcoiris Ltda apresenta-se vantajosa ao assegurar a logística de abastecimento sem as incertezas de um novo processo licitatório no início do exercício. O valor global de R\$ 297.930,00 deve guardar estrita consonância com a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (recursos MAC). O interesse público é satisfeito pela continuidade operacional dos serviços hospitalares, em observância aos princípios da eficácia e da economicidade.

II.V – Dos requisitos formais para a validade do aditamento

O aditamento preenche os requisitos formais: assinatura tempestiva em 15/01/2026 pela Secretária Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e fundamentação na nova lei de licitações. Para plena eficácia jurídica, é indispensável a divulgação do ato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme exige o art. 174 da referida norma, sendo este o marco de transparência e validade perante os órgãos de controle.

II.VI – Do controle do prazo global do contrato

Sendo este o 1º Termo Aditivo de renovação, a Administração inicia o ciclo decenal permitido pela nova lei. A fiscalização deve acompanhar a volatilidade dos preços de mercado do gás GLP, garantindo que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido e que o fornecimento ocorra em estrita observância às requisições das unidades de saúde.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, fundamentado na **Lei Federal nº 14.133/2021**, esta assessoria jurídica emite **PARECER FAVORÁVEL** à celebração do 1º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 024/2025. Recomenda-se a imediata publicação do extrato no PNCP para garantir a eficácia plena do ajuste.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 15 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE 019/2024

RUBRICA *[assinatura]*



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 024/2025

Contratada: POSTO ARCOIRIS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 2007, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 11.333.172/0001-01, representada neste ato por Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota, CPF nº 278.789.453-49;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (MAC) de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo e renovação do valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 15 de Janeiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 019/24
RUBRICA D



1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 019/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024085/2024



OBJETO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (MAC) de Pastos Bons/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 297.930,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 16 de Janeiro de 2026

FINAL: 16 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02

Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01

AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 2007, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão

posto-arcoiris@hotmail.com, (99) 3555-1129,

Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota, CPF nº 278.789.453-49

PREÂMBULO

Aos 15 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 16/01/2026 até 16/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº PE 019/2024
PROC. Nº 8
RUBRICA



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 297.930,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GÁS REFINO DE PETRÓLEO	NACIONAL GAS	RECARGA	938,00	R\$ 130,00	R\$ 121.940,00	
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GÁS REFINO DE PETRÓLEO	NACIONAL GAS	RECARGA	313,00	R\$ 130,00	R\$ 40.690,00	
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASILHAME PARA GLP P-13 KG	NACIONAL GAS	UNIDADE	338,00	R\$ 300,00	R\$ 101.400,00	
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASILHAME PARA GLP P-13 KG	NACIONAL GAS	UNIDADE	113,00	R\$ 300,00	R\$ 33.900,00	
Valor Total						R\$ 297.930,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

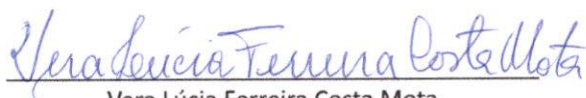
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 15 de Janeiro de 2026

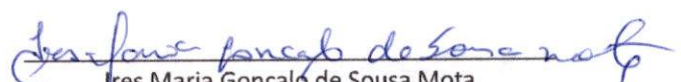
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA



Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota
CPF nº 278.789.453-49
Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 24/2025, assinado em 15/01/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (MAC) de Pastos Bons/MA. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2024085/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 297.930,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 15 de Janeiro de 2026.



PE 019/24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2025, assinado em 15/01/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (MAC) de Pastos Bons/MA. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2024085/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 297.930,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 15 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025, assinado em 15/01/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2024085/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 119.000,00 (cento e noventa mil reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 15 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2025, assinado em 15/01/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 30%) de Pastos Bons/MA. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2024085/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 416.070,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setenta reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 15 de Janeiro de 2026.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2021. No Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 073/2021, assinado em 31/10/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA e a empresa L FEITOSA DE SA, publicado em 31 de outubro de 2025, ONDE SE LÊ: "Vigência Final: 03 de Fevereiro de 2026", LEIA-SE: "Vigência Final: 03 de Março de 2026". Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações do extrato publicado. Pastos Bons - MA, 2 de fevereiro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2021. No Extrato do 7º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 074/2021, assinado em 31/10/2025, entre a Secretaria Municipal de Administração/Educação de Pastos Bons - MA e a empresa L FEITOSA DE SA, ONDE SE LÊ: "Vigência Final: 03 de Fevereiro de 2026", LEIA-SE: "Vigência Final: 03 de Março de 2026". Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições publicadas. Pastos Bons - MA, 2 de fevereiro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2021. No Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 075/2021, assinado em 31/10/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/Fundo Municipal de Saúde e a empresa L FEITOSA DE SA, publicado em 31 de outubro de 2025, ONDE SE LÊ: "Vigência Final: 03 de Fevereiro de 2026", LEIA-SE: "Vigência Final: 03 de Março de 2026". ONDE SE LÊ: "Aditivo de Prazo", LEIA-SE: "Aditivo de Renovação". Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações do extrato publicado. Pastos Bons - MA, 2 de fevereiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Mota - Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021. No Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 076/2021, assinado em 31/10/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/Fundo Municipal de Saúde e a empresa L

FEITOSA DE SA, ONDE SE LÊ: "Vigência Final: 03 de Fevereiro de 2026", LEIA-SE: "Vigência Final: 03 de Março de 2026". Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações do extrato publicado. Pastos Bons - MA, 2 de fevereiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Mota - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPOSTA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026

Recorrente: ADRIANA GOMES PEREIRA DA SILVA Cargo: Professora Anos Iniciais - Urbana

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital, vem por meio deste apresentar a seguinte decisão acerca do recurso interposto pela candidata Adriana Gomes Pereira da Silva

Após análise minuciosa da documentação apresentada no ato da inscrição, bem como reavaliação dos critérios de pontuação estabelecidos no Edital, constatou-se que a pontuação atribuída à candidata foi realizada em estrita observância às normas editalícias, especialmente no que se refere aos critérios de titulação e comprovação de experiência profissional.

Verificou-se que todos os documentos apresentados foram devidamente analisados e pontuados conforme os limites e exigências previstos no Edital, não sendo identificada qualquer inconsistência, erro material ou omissão que justificasse alteração na pontuação inicialmente divulgada.

Dessa forma, a Comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se inalterada a classificação anteriormente publicada.

Publique-se.

Pastos Bons, 26 de fevereiro de 2025.

RESPOSTA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026

Recorrente: Acrysia Rassovia da Silva Pereira Cargo: Ciências

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas no Edital, vem apresentar a decisão acerca do recurso interposto pela candidata Acrysia Rassovia da Silva Pereira.

Após reanálise detalhada da documentação apresentada no ato da inscrição, constatou-se a existência de equívoco na contagem da pontuação inicialmente atribuída, especificamente no que se refere à avaliação dos critérios previstos no edital.

Diante da verificação do erro material na somatória dos pontos, a Comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso, determinando a retificação da pontuação da candidata, que passará a constar conforme nova contagem a ser publicada na lista retificada do resultado.

A lista atualizada com a pontuação corrigida será divulgada nos meios oficiais previstos no Edital.

RESPOSTA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026

Recorrente: Leudina Gomes de Sousa Cargo: Educação Infantil - Urbana

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital que rege o certame, vem apresentar a decisão referente ao recurso interposto pela candidata Leudina Gomes de Sousa, que solicitou recontagem de pontos.

Após reanálise detalhada da documentação apresentada e revisão da planilha de pontuação, a Comissão constatou a existência de erro material na contagem anteriormente divulgada.

Diante disso, o recurso foi DEFERIDO, sendo determinada a retificação da pontuação da candidata, que passará a constar com a pontuação corrigida na lista retificada do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

A relação atualizada será publicada nos meios oficiais previstos no Edital.

RESPOSTA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026

Recorrente: Rosa Maria Ribeiro Moraes Cargo: Professora Educação Infantil Rural





PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2026.02.26

20:32:34 -03'00'